



Prefeitura do Município de Engenheiro Coelho
Estado de São Paulo - Brasil

PROJETO DE LEI Nº 82/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO
COELHO

Protocolo: 0456 / 2022

Data: 07/10/2022

Hora: 13:14

Autor: Poder Executivo

Assunto: "O PODER EXECUTIVO A ABRIR
CRÉDITO SUPLEMENTAR ESPECIAL PARA
FAZER FRENTE A REPASSE DE RECURSO DA

O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR ESPECIAL PARA FAZER FRENTE A REPASSE DE RECURSO DA CONTRIBUIÇÃO ILUMINAÇÃO PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ZEEIVALDO ALVES DE MIRANDA, Prefeito Municipal de Engenheiro Coelho, Estado de São Paulo,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar especial ao orçamento vigente, conforme preceitua o inciso I do § 1º do art. 41 da Lei 4.320/64, até o valor de R\$ 100.000,00 (Cento mil reais).

Ficha	Classificação Institucional	Natureza da Despesa	Descrição da Despesa	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Valor	
2382	01.02.04	25.122.0002.2.401	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	01	100.0374	R\$ 100.000,00
TOTAL:						R\$ 100.000,00	

Artigo 2º - O valor descrito no artigo 1º destina-se a abertura de crédito suplementar especial provenientes de excesso de arrecadação de acordo com o que preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64.

Artigo 3º - Fica, também, o Chefe do Poder Executivo, autorizado a abrir crédito suplementar nas novas rubricas acrescidas no orçamento vigente, por força desta Lei, especialmente para contrapartida do Município, se necessário for para a execução do convênio.



Prefeitura do Município de Engenheiro Coelho
Estado de São Paulo - Brasil

Artigo 4º - Fica, igualmente, o Chefe do Poder Executivo, autorizado a promover as alterações necessárias no PPA, LDO e LOA), no orçamento vigente, exatamente para contemplar o crédito suplementar especial objeto desta Lei.

Artigo 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Engenheiro Coelho, 07 de outubro de 2022.


ZEEDIVALDO ALVES DE MIRANDA
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Engenheiro Coelho
Estado de São Paulo - Brasil

Quarta-Feira, 07 de outubro de 2022.

MENSAGEM Nº 621/ 2022


Senhor Presidente;

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, para ser submetido à elevada apreciação dessa colenda Câmara com regime de **URGÊNCIA**, o incluso projeto de lei, que visa **O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR ESPECIAL PARA FAZER FRENTE A REPASSE DE RECURSO DA CONTRIBUIÇÃO ILUMINAÇÃO PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Esperando uma vez mais contar com o beneplácito dos nobres Edis que compõem essa conspícua Casa de Lei, na aprovação da matéria como nela se contém e declara.

Ao ensejo, renovamos a Vossa Excelência e a seus pares de vereança votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


ZEEDIVALDO ALVES DE MIRANDA
Prefeito do Município

Excelentíssimo Senhor
Vereador **ADURI DONIZETE DA SILVA**
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal
N E S T A